

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 037/2009

De 30 de julho de 2009

Projeto de Lei nº. 034/2009.

Autoria:- Vereadora:- Edna de Cácia do Nascimento dos Anjos

Cria o Programa de Coleta Seletiva de lixo nas Escolas Públicas Municipais, nos Centros de Educação e Recreação e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 07 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Coleta Seletiva de Lixo nas Escolas Públicas Municipais e nos Centros de Educação e Recreação.

Art. 2º - O programa de que trata esta Lei tem por objetivo promover a educação ambiental à comunidade nas Escolas Municipais de Educação Infantil do Município de Américo Brasiliense e nos Centros de Educação e Recreação e garantir um destino final ambientalmente adequado ao lixo coletado.

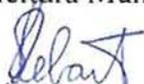
Art. 3º - O Departamento Municipal de Educação e Cultura e o DAEMA (Departamento de Água e Esgoto e Meio Ambiente) devem administrar o programa em todas as Escolas Municipais de Educação Infantil e nos Centros de Educação e Recreação e para cumprir tais deveres poderá fazer parcerias com organizações não-governamentais, incluindo associações de pais e mestres, conselhos de escola, cooperativas e grêmios estudantis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino, aos 30 dias do mês de julho de 2009 (dois mil e nove).


VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 95 do livro competente nº 29 (vinte e nove)